

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 353/2026 – Recurso Administrativo, ROP 6/2026, item 3.3.2.2, de 16/4/2026, informo:

**Diretora Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Recorrente:** Ebazar.com.br Ltda.

**CNPJ:** 03.007.331/0001-41

**Processo:** 25351.165666/2020-13 (SEI)

**Expediente:** 1277149/25-9 (SEI 3373228)

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 2.2.030. [Aresto nº 1.665](#), de 9/10/2024, publicado no DOU nº 197, de 10/10/2024.

- [SJO nº 26/2025](#), realizada no dia 17/9/2025, item 3.2.003.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.665, de 9 de outubro de 2024.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 93/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4221200** e o código CRC **78E6806C**.

Referência: Processo nº 25351.900091/2026-73

SEI nº 4221200